ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 88/83

Faz doação de terreno e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno localizado na Praça Monsenhor Francisco Coelho, à viúva MARIA PAULA ALVES, para construção de um Pavilhão.

Art. 2º - A área a ser doada tem forma retangular, medindo 14 x 06 metros.

Art. 3º - A firma IMPORTADORA E EXPORTADORA FONSÊCA LTDA., sediada nesta cidade, será responsável pela edificação do mencionado Pavilhão no Art. 1º, dando-se-lhe o prazo de sessenta dias (60) dias para a conclusão da obra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 30 de novembro de 1983.

Edilson Andrade
PREFEITO

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão e dispensada das demais votações. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 30 de novembro de 1983.
João Queiroz

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

A Praça Monsenhor Francisco Coelho, que homenageia o antigo e saudoso paróco da nossa freguesia, é um recanto pitoresco da cidade que, atualmente, se encontra abandonado.

Ainda este ano vamos recuperar a Praça e ajardiná-la e a firma IMPORTADORA E EXPORTADORA FONSECA LTDA., se propõe a construir um moderno Pavilhão, cuja planta segue anexa, no sentido de bendficiar a viúva MARIA PAULA ALVES, muito carente, mãe de dez (10) filhos, sendo quatro (04) menores e um de maior idade, que é deficiente mental.

A citada viúva já explora uma pequena lanchonete, na referida Praça, porém em caráter precário e sem a localização ' ser oficializada.

Acreditamos, pelo exposto, e pelo cunho humanitário da proposição, os Senhores Vereadores darão o acatamento e apoio ao Ante Projeto, que ora colocamos à apreciação desse legislativo.

Edilson Cardoso